****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 192 Ano 63.**

**Quarta-Feira 10 de Setembro de 2018**

**GABINETE DO PREFEITO**

**BRUNO COVAS**

**DECRETOS. Pág, 01**

**DECRETO Nº 58.461, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar de

R$ 1.298.727,00 de acordo com a Lei nº

16.693, de 31 de julho de 2017.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade

da autorização contida na Lei nº 16.693, de 31 de julho de

2017, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades

da Autarquia Hospitalar Municipal, Secretaria Municipal de

Esportes e Lazer, **Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo**, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Prefeitura

Regional Pinheiros, Prefeitura Regional Ipiranga, Prefeitura Regional

Campo Limpo, Prefeitura Regional Socorro, Prefeitura

Regional Ermelino Matarazzo e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 1.298.727,00

(um milhão e duzentos e noventa e oito mil e setecentos e vinte

e sete reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento

vigente:

CÓDIGO NOME VALOR



**PORTARIA 860, DE 9 DE OUTUBRO DE 2018**

**PRORROGA O PRAZO DA PORTARIA 537- PREF, DE 04 DE JULHO DE 2018.**

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando

das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de conclusão de estudos

técnicos em face da complexidade da temática,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo para a

elaboração do relatório conclusivo do Grupo de Trabalho criado

pela Portaria 537-PREF, de 04 de julho de 2018, com o objetivo

de estabelecer e propor ações que propiciem a instituição e a

operacionalização de um Circuito de Compras do Centro de

São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 9 de outubro de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

**SECRETARIAS. Pág, 03**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**2017-0.115.069-3**

**Floricultura Canárias LTDA – ME - Solicita utilização**

**de excedente de área do Box 31, no Mercado Municipal**

**de Vila Formosa.** 1. À vista dos elementos que instruem o

presente processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe da Assessoria Técnica (fls. 52 e 53), bem como da

manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 49) e do deferimento

da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos

de Abastecimentos (fl. 48), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelos incisos IV e

IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018, e art. 6º, do Decreto nº

41.425/01, Autorizo o pedido de Utilização de Excesso de Área

de 2,50m² (dois metros e cinquenta centímetros quadrados)

formulado pela permissionária Floricultura Canárias LTDA - ME,

inscrita no CNPJ/MF nº 02.037.350/0001-58, Box 31, do Mercado

Municipal de Vila Formosa, localizado na Praça Canárias s/n,

Vila Formosa, da cidade de São Paulo/SP. 2. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/06.

**2017-0.174.911-0**

**Anjo Gabriel Empório e Mercearia de Produtos Naturais**

**LTDA – ME - Solicita alteração societária e utilização**

**de excedente de área do Box 12, no Mercado Municipal**

**Senador Antônio Emydio de Barros - Penha.** 1. À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria Técnica (fls.

77 e 78), bem como da manifestação da Comissão Multiprofissional

(fl. 75) e do deferimento da área competente, qual seja

a Supervisão de Equipamentos de Abastecimentos (fl. 74), que

acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida

pelos incisos IV e IX, art. 28, do Decreto nº 58.153/2018,

Autorizo o pedido de Alteração societária (fls. 24/33), para fazer

constar a retirada dos sócios Sr. Edson Paes de Almeida, CPF/MF

nº 107.508.888-73 e Dra. Lionar Menezes da Silva, CPF/MF sob

nº 248.810.458-22, e a admissão em sociedade da sócia Sra.

Rebeca Rovesta Biazzi, CPF/MF nº 443.586.208-50, bem como a

Utilização de Excesso de Área de 2,00m² (dois metros quadrados),

de acordo com os artigos 4º e 6º, do Decreto nº 41.425/01,

formulado pela permissionária ANJO GABRIEL EMPÓRIO E

MERCEARIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME, inscrita no

CNPJ/MF nº 11.808.492/0001-62, Box nº 12, do Mercado Municipal

Senador Antônio Emydio de Barros – Penha, localizado na

Rua Gabriela Mistral nº 160, Penha, da cidade de São Paulo/SP.

2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze)

dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a teor do

que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**2017-0.154.589-2**

**M. J. Distribuidora de Hortifruti e Mercearia LTDA –**

**ME - Proposta de revogação de TPU por inadimplência**

**1.** À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (fls. 20 e 21), e da manifestação da área

competente, Supervisão de Equipamentos de Abastecimento

(fls. 19), que acolho e adoto como razões de decidir, pela

competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto nº. 58.153/2018, e a esta

Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX, do

artigo 28, do mesmo diploma legal, e em razão da violação

ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº 41.425/01

Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento no

inciso II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto nº 41.425/01,

as atividades da empresa permissionária M. J. Distribuidora

de Hortifruti e Mercearia LTDA - ME, devidamente inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 09.112.534/0001-84, ocupante do box A 05,

da Central de Abastecimento Leste – São Miguel, São Paulo-SP.

2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o

art. 36 da Lei nº 14.141/2006.

**2017-0.166.261-9**

**Bartolomeu Pereira de Jesus - Proposta de revogação**

**de TPU por inadimplência 1.** À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (fls. 21 e 22), e

da manifestação da área competente, Supervisão de Mercados

e Sacolões (fls. 20), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento pelo artigo 31, do Decreto nº. 58.153/2018,

e a esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV

e IX, do artigo 28, do mesmo diploma legal, e em razão da

violação ao disposto no artigo 25, inciso II, do Decreto nº

41.425/01 Suspendo Pelo Prazo de 07 (sete) Dias, com fundamento

no inciso II, artigo 25, do parágrafo único do Decreto

nº 41.425/01, as atividades da empresa permissionária Bartolomeu

Pereira de Jesus, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 13.953.167/0001-19, ocupante do box 38, da Central de

Abastecimento Leste – São Miguel, São Paulo-SP. 2. Outrossim,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei

nº 14.141/2006.

**2017-0.179.015-3**

**Francisco Parreira de Souza - Solicita baixa de feira.**

À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe da Assessoria

Técnica (fls. 15) e do deferimento da área competente,

Supervisão de Feiras Livres (fls. 09 e 14), que acolho e adoto as

razões de decidir pelas competências conferidas pelos incisos

IV e IX, art. 28 e art. 30, do Decreto nº 58.153/2018, DEFIRO o

pedido de baixa da feira 3070-8 na matrícula nº 012243-01-9,

tendo em vista a apresentação da documentação exigida pelo

feirante Francisco Parreira de Souza, devidamente inscrito no

CNPJ/MF sob nº 67.805.309/0001-20, com amparo legal, já que

atende os critérios de seleção estabelecidos no inciso II, do art.

25, do Decreto nº 48.172, de 6 de março de 2007, que regula

a matéria.

**2015-0.106.469-6**

**Yuri Taba Pastel LTDA – ME - Solicita Alteração de**

**Ramo de Atividade do Box 81 do Mercado Municipal de**

**Pinheiros 1.** À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

de Assessoria Técnica (fls. 107 e 108), bem como deferimento

da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos

de Abastecimento (fl. 104), e manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 105) que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta

Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos pelo IV e IX,

do art. 28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO o pedido de

alteração do ramo de atividade de Pastelaria para Restaurante,

da empresa Yuri Taba Pastel LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob

o nº 08.220.556/0002-86, de acordo com o art. 4º, do Decreto

nº 41.425/01, permissionária do Box 81, do Mercado Municipal

de Pinheiros, localizado na Rua Pedro Cristi nº 89, Pinheiros, da

cidade de São Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a abertura

do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**2017-0.113.555-4**

**João Batista Roque Chaveiro – ME - Solicita alteração**

**da razão e alteração de empresa individual para limitada,**

**do box 21, no Mercado Municipal de Sapopemba** À vista

dos elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

(fl. 55 e 56), bem como deferimento da área competente,

qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento (fl.

54), que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento

pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria,

consoante o disposto nos incisos pelo IV e IX, do art. 28, do

mesmo diploma legal, AUTORIZO os pedidos de alteração da

razão social da empresa João Batista Roque Chaveiro - ME,

inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.676.420/0001-34, para a

empresa Chaves e Carimbos Oliveira LTDA - ME, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 13.676.420/0001-34, e alteração de empresa

individual para limitada, de a acordo com o art. 4º, do Decreto

nº 41.425/01, permissionária do Box 21, do Mercado Municipal

de Sapopemba, localizado na Avenida Sapopemba nº 7.911,

Vila Formosa, da cidade de São Paulo/SP.

**Jonatas Morteralo – ME - Solicita alteração do ramo**

**de atividade, do box 37, no Mercado Municipal de Guaianases**

**1.** À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Diretora

do Departamento Técnico (fl. 46 e 47), bem como deferimento

da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos

de Abastecimento (fl. 43), e manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 44), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta

Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX, do art.

28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO o pedido de alteração

do ramo de atividade de Avícola para Utilidades Domésticas, da

empresa Jonatas Morteralo - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

01.098.501/0001-15, de a acordo com o art. 4º, do Decreto nº

41.425/01, permissionária do Box 37, do Mercado Municipal de

Guaianases, localizado na Praça Getúlio Vargas s/n, Guaianases,

da cidade de São Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a

abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº

14.141/06.

**2017-0.130.749-5**

**Elke Aparecida Pereira – ME - Solicita alteração do**

**ramo de atividade e alteração de empresa individual para**

**limitada, do box 19, no Mercado Municipal de Guaianases.**

**1.** À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Diretora do

Departamento Técnico (fl. 64 e 65), bem como deferimento da

área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento (fl. 61), e manifestação da Comissão Multiprofissional

(fl. 62), que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos

de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a

esta Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos IV e IX,

do art. 28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO os pedidos de

alteração do ramo de atividade de Hortifruticola para Utilidades

Domésticas, da empresa Elke Aparecida Pereira - ME, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 13.040.822/0001-48, para a empresa Manu

Nathy Hortifrutigranjeiros LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 13.040.822/0001-48, e alteração de empresa individual para

limitada, de a acordo com o art. 4º, do Decreto nº 41.425/01,

permissionária do Box 19, do Mercado Municipal de Guaianases,

localizado na Praça Getúlio Vargas s/n, Guaianases, da

cidade de São Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a abertura

do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais

recursos, a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**2017-0.137.766-3**

**Joselia Paulino de Oliveira da Silva – ME - Solicita**

**alteração do ramo de atividade e razão social, do box**

**9, no Mercado Municipal de Guaianases 1.** À vista dos

elementos que instruem o presente processo administrativo,

notadamente da manifestação da Chefe de Assessoria Técnica

(fl. 56 e 57), bem como deferimento da área competente,

qual seja a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento

(fl. 53), e manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 54),

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de Abastecimento

pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta Coordenadoria,

consoante o disposto nos incisos IV e IX, do art. 28, do mesmo

diploma legal, AUTORIZO os pedidos de alteração do ramo de

atividade de Hortifruticola para Lanchonete, da empresa Joselia

Paulino de Oliveira da Silva - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

08.469.931/0001-45, e alteração de razão social, que passará

a denominar-se Lanchonete Eng’s Eireli – ME, de acordo o art.

4º, do Decreto 41.425/01, permissionária do Box 9, do Mercado

Municipal de Guaianases, localizado na Praça Getúlio Vargas

s/n, Guaianases, da cidade de São Paulo/SP. 2. Por consequente,

certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis, para

interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o art. 36

da Lei nº 14.141/06.

**2017-0.176.816-6**

**Nick & Bella Utensilios Domésticos EIRELI - Solicita**

**transferência do Termo de Permissão de Uso do Box 05**

**do Sacolão Municipal da Lapa e Alteração de Ramo de**

**atividade 1.** À vista dos elementos que instruem o presente

processo administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

de Assessoria Técnica (fl. 50 e 51), bem como deferimento

da área competente, qual seja a Supervisão de Equipamentos

de Abastecimento (fl. 47), e manifestação da Comissão Multiprofissional (fl. 49) que acolho e adoto como razões de decidir,

pela competência conferida a Supervisão de Equipamentos de

Abastecimento pelo art. 31, do Decreto 58.153/2018, e a esta

Coordenadoria, consoante o disposto nos incisos pelo IV e IX,

do art. 28, do mesmo diploma legal, AUTORIZO os pedidos de

alteração do ramo de atividade Utensílios Domésticos para

Bazar e Armarinhos e transferência do Termo de Permissão

de Uso – TPU da empresa Nick e Bella Utensílios Domésticos

EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.509.916/0001-90 para

a empresa Adriana Alves de Almeida 41987660889, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 28.509.916/0001-90, de a acordo com

o paragrafo único, arr. 4º, da Portaria 109/08 – ABAST/SMSP,

permissionária do Sacolão Municipal da Lapa, localizado na Rua

Luis Piccoli, 130, Lapa, da cidade de São Paulo/SP. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de 15 (quinze) dias úteis,

para interposição de eventuais recursos, a teor do que prevê o

art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**2018-0.003.691-0**

**Empório Cada Sabor LTDA – ME - Solicita alteração**

**societária e da razão social do box 57, no Mercado Municipal**

**Kinjo Yamato** À vista dos elementos que instruem o

presente processo administrativo, notadamente da manifestação

da Chefe de Assessoria Técnica (fl. 49 e 50), bem como

deferimento da área competente, qual seja a Supervisão de

Equipamentos de Abastecimento (fl. 48), que acolho e adoto

como razões de decidir, pela competência conferida a Supervisão

de Equipamentos de Abastecimento pelo art. 31, do Decreto

58.153/2018, e a esta Coordenadoria, consoante o disposto

nos incisos pelo IV e IX, do art. 28, do mesmo diploma legal,

AUTORIZO os pedidos de alteração societária, retirando-se da

sociedade Alessandra Pereira Alves, CPF/MF nº 380.454.318-90

e Leandro Pereira Alves, CPF/MF nº 356.627.108-05, admitindo

os novos sócios Aloisio Lima de Souza, CPF/MF nº 717.444.105-

00 e João Paulo Eleutério da Silva, CPF/MF nº 070.983.464-03, e

razão social da empresa Casa das Mandiocas Alessandra LTDA

- ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.991.914/0001-73, para

a empresa Empório Cada Sabor LTDA - ME, inscrita no CNPJ/

MF sob o nº 08.991.914/0001-73, de acordo com o art. 4º, do

Decreto nº 41.425/01, permissionária do Box 57, do Mercado

Municipal Kinjo Yamato, localizado na Rua da Cantareira nº

377, Centro, da cidade de São Paulo/SP.

**2013-0.377.233-3**

**Maria da Conceição Moreira dos Santos - Solicita Regularização para Box, na Central de Abastecimento Pátio**

**do Pari 1.** À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Chefe

da Assessoria Técnica (fls. 13 e 14), e da manifestação da área

competente, Supervisão de Equipamentos de Abastecimento

(fls. 12), que acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 28, e art. 31,

do Decreto nº 58.153/18, INDEFIRO o pedido de regularização

do Box, e DETERMINO a Imediata Desocupação da Área do Box,

da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua

Brás s/n, São Paulo/SP, devido a empresa não constar da lista de

contemplados, não possuindo condições para ocupação do referido

Box. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de

15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos,

a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**2013-0.379.474-4**

**Elias Dias Vieira Branco - Solicita Regularização para**

**Box 80, Rua F, na Central de Abastecimento Pátio do Pari**

**1.** À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação da Diretora do

Departamento Técnico (fls. 15 e 16), e da manifestação da área

competente, Supervisão de Mercados e Sacolões (fls. 14), que

acolho e adoto como razões de decidir, pelas competências

conferidas pelos incisos IV e IX, do art. 28, e art. 31, do Decreto

nº 58.153/18, INDEFIRO o pedido de regularização do Box 80, e

DETERMINO a Imediata Desocupação da Área do Box 80, Rua

F, da Central de Abastecimento Pátio do Pari, localizado na Rua

Brás s/n, São Paulo/SP, devido a empresa não constar da lista de

contemplados, não possuindo condições para ocupação do referido

Box. 2. Por consequente, certifico a abertura do prazo de

15 (quinze) dias úteis, para interposição de eventuais recursos,

a teor do que prevê o art. 36 da Lei nº 14.141/06.

**SERVIDORES. Pág, 27**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO - COMISSIONADO/ CONTRATADO**

Concedida aos servidores filiados ao RGPS.



**LICITAÇÕES. Pág, 61**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6064.2018/0001546-7**

**SMDE** - **Minuta Edital Comida de Rua**. I – À vista das

manifestações contidas no presente, notadamente da Coordenadoria

de **Desenvolvimento Econômico** SEI 010836122, e

do parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Pasta SEI

011650657, cujos fundamentos acolho e adoto como razão de

decidir, com arrimo nas normas hospedadas na Lei Municipal nº

15.947/2013 e no art. 31 do Decreto Municipal n. 55.085/2014,

AUTORIZO a abertura do EDITAL DE CREDENCIAMENTO - Edital

nº 001/2018/SMDE, cujo objeto consiste na seleção de comerciantes

de comidas e bebidas que entrarão no banco de dados

desta Secretaria para participar, mediante seleção via EDITAL

SIMPLIFICADO, dos eventos realizados e/ou organizados pela

SMDE e Prefeitura de São Paulo, pelo prazo de 45 (quarenta e

cinco) dias. II – Ademais, APROVO a minuta de Edital acostada

ao Processo Administrativo em epígrafe SEI 011622562

**CÂMARA MUNICIPAL**

**Presidente: Milton Leite**

**GABINETE DO PRESIDENTE. Pág, 67**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DAS COMISSÕES - SGP-1**

**EQUIPE DA SECRETARIA DAS COMISSÕES DO**

**PROCESSO LEGISLATIVO – SGP.12**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Pauta da 14ª Reunião Ordinária do ano de 2018

Data: 10/10/2018

Horário: 14:00 h

Local: Sala Sergio Vieira de Mello - 1º subsolo

PROJETOS:

7) PL 497/2016 - Autor: Ver. EDIR SALES (PSD); Ver. OTA

(PSB); Ver. **ALINE CARDOSO** (PSDB) - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA DE INCENTIVO A

CULTURA - CINEMA NA PRAÇA E PARQUES DE BAIRROS NO

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.